



Prémio

Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030

REGULAMENTO

PRÉMIO

1. A Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação (BAD) e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), em conformidade com a Estratégica da IFLA: 2019-2024 Ponto 1.1 – “Mostrar o poder das bibliotecas em alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que demonstrem ao público a contribuição das bibliotecas para o desenvolvimento em todas as suas dimensões”, promove o Prémio “Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030” com o objetivo de distinguir projetos desenvolvidos por bibliotecas públicas portuguesas em conformidade com os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.
2. O Prémio “Bibliotecas: Desenvolvimento e a Agenda 2030” não tem valor pecuniário, tratando-se de uma distinção confirmada pela atribuição de um certificado.

OBJETIVO

1. Reconhecer e valorizar publicamente o papel impulsionador das bibliotecas portuguesas enquanto estruturas fundamentais de acesso ao conhecimento e à informação e, como tal, essenciais para o cumprimento nacional para a Agenda 2030 em Portugal.
2. Incentivar as bibliotecas portuguesas a relacionar os seus projetos com os ODS, evidenciando a sua inequívoca importância para os seus públicos.
3. Estimular as bibliotecas portuguesas a alinharem os seus projetos com a Agenda 2030, evidenciando o seu contributo a nível nacional, regional, local e/ou setorial.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se bibliotecas públicas portuguesas.

JÚRI

1. O júri será constituído por membros da BAD, da DGLAB e por especialistas convidados.

PROCESSO DE CANDIDATURA

1. Cada biblioteca poderá candidatar apenas um projeto ao prémio.
2. Os projetos apresentados poderão estar em fase de desenvolvimento ou ter sido desenvolvidos no ano anterior à data de abertura do Prémio.
3. As candidaturas poderão ser realizadas até ao dia 6 de outubro de 2026.
4. As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, devendo este ser complementado com ficheiro digital representativo do projeto candidato (vídeo do projeto, slides, poster ou outro conteúdo).

Bibliotecas,
Desenvolvimento
e a Agenda 2030



5. A documentação a concurso deverá ser enviada por email para os endereços bad@bad.pt
6. A BAD confirmará a receção de candidatura num prazo máximo de 3 dias para o respetivo endereço eletrónico submetido no ato de candidatura.
7. Em caso de não preenchimento da documentação ou ausência de relação do projeto com 17 ODS e a Agenda 2030 da ONU, a organização reserva-se o direito de não aceitar a candidatura em questão. Nestes casos, a não admissão será comunicada e explicitados os respetivos motivos aos seus candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os objetivos do projeto deverão ser enquadrados nos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – AGENDA 2030 (devendo ser indicados um ou mais ODS) demonstrando a relevância para os objetivos e valores da IFLA 2019-2024 Iniciativa 1.1. e respetivas evidências:
 - <https://bad.pt/agenda2030/>
 - <https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>
 - <https://www.bad.pt/noticia/2017/08/12/traducao-portuguesa-as-bibliotecas-e-a-implementacao-da-agenda-2030-da-onu/>
 - <https://www.ifla.org/units/sustainable-development/>
2. Para cada ODS indicado devem ser apresentadas as respetivas evidências de acordo com as metas definidas para cada ODS.
3. Da execução do projeto deve ser possível aferir impactos no âmbito dos 17 ODS e das metas definidas.
4. A aplicabilidade do projeto a outras bibliotecas públicas portuguesas.
5. Qualidade geral da apresentação.

DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

1. O prémio será atribuído ao projeto mais votado pelo júri, podendo ser atribuídas menções honrosas.
2. O anúncio do projeto vencedor e entrega do prémio decorrerá num evento público organizado pela BAD ou pela DGLAB.
3. A BAD e a DGLAB reservam-se o direito de usar a informação relativa aos projetos candidatos e vencedores para efeitos de promoção, divulgação e levantamento de projetos nacionais.
4. Os candidatos deverão apresentar o projeto vencedor e colaborar com a BAD para a sua divulgação.
5. Qualquer dúvida ou omissão na aplicação deste regulamento poderá ser esclarecida junto da BAD através do endereço de email bad@bad.pt
6. O júri poderá não atribuir o prémio caso nenhum dos projetos candidatos reúna as condições mínimas que justifiquem a sua atribuição.
7. Das decisões do júri não cabe recurso, nem reclamação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação implica o conhecimento e a concordância dos candidatos com o regulamento. A BAD reserva-se o direito de alterar o presente regulamento bem como a composição do júri, comunicando as devidas alterações aos respetivos candidatos.